

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 23 / 03 / 2021
Horário: 15 h 24 min
Simone

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 01/2022
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

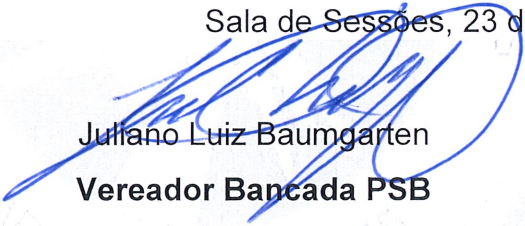
Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs

O **VEREADOR** que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Art. 129, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução 010/2021), propõe a seguinte **EMENDA ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2022.**

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME-SE o parágrafo 2º do artigo 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2022.

Sala de Sessões, 23 de março de 2022.


Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

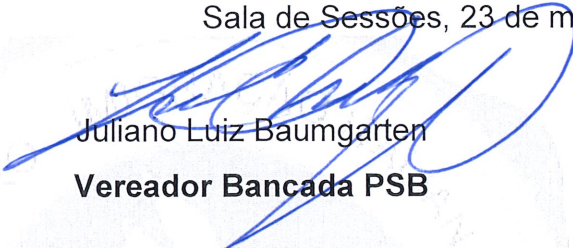


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

As presentes alterações apresentadas através das emendas, se dão pelo fato de melhorar a prática do ato legislativo, buscando maior tempo para adequação e execução. Portanto peço a aprovação das referidas emendas e consequentemente do projeto.

Sala de Sessões, 23 de março de 2022.


Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 02/2022
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs

O **VEREADOR** que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Art. 129, §1º, inciso II, do Regimento Interno (Resolução 010/2021), propõe a seguinte **EMENDA** ao **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2022**.

EMENDA SUBSTITUTIVA

MODIFICA-SE o inciso II do artigo 2º do Projeto de Lei nº 01/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º

.....
II - a data do protocolo da inscrição;

MODIFICA-SE o parágrafo 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 01/2022, passará a denominar-se "Parágrafo Único", ficando assim disposto:

Art. 2º

.....
PARÁGRAFO ÚNICO. A atualização dos dados quanto à posição das crianças na lista de espera deve ocorrer mensalmente.

MODIFICA-SE o artigo 3º do Projeto de Lei nº 01/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. A divulgação de que trata esta Lei dar-se-á através dos meios oficiais do Município de Farroupilha para consulta dos pais ou responsáveis, preferencialmente e minimamente através do sítio oficial na internet (*site*).

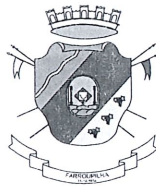
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

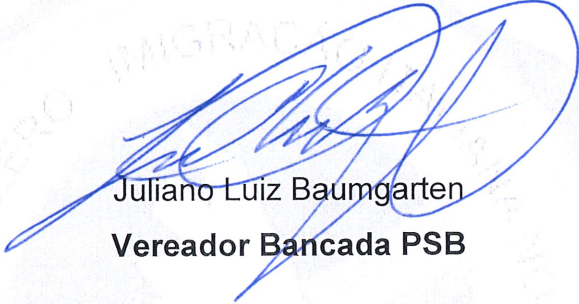


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

MODIFICA-SE o artigo 4º do Projeto de Lei nº 01/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 365 dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de março de 2022.



Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

As presentes alterações apresentadas através das emendas, se dão pelo fato de melhorar a prática do ato legislativo, buscando maior tempo para adequação e execução. Portanto peço a aprovação das referidas emendas e conseqüentemente do projeto.

Sala de Sessões, 23 de março de 2022.



Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil